



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 042/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 253ª Reunião (202ª Ordinária), realizada no dia 24.3.2014, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/1990, de 19.9.1990, em seu Art. 17, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que os Processos nºs 27864, 29531, 29788, 29557, 29558, 38357, 38499, 39199, 33385 e 42230/2013 e 01558/2014-SUSAM, tratam da solicitação de AD REFERENDUM devido às inúmeras dificuldades enfrentadas pelos municípios e 09558/2014-SUSAM, solicita a transferência de recursos para aquisição e conserto de equipamentos;


**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Senhora **Geilane Evangelista de Oliveira**, tendo em vista os benefícios ofertados à população.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas, conforme planilha anexa.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de março de 2014.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2014, datada de 24 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde